

L E I nº 56/74

SÍNULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para fazer face às despesas ocasionadas pela execução da Lei Municipal nº 47/73 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Foz de Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal **SANCIONOU** a seguinte L E I,

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos cruzeiros), para atender as despesas ocasionadas com a execução da Lei Municipal nº 47/73, assim especificado:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO SECUNDÁRIO

3.1.4.0.62 Encargos diversos.....R\$ 30.500,00

Art 2º - Como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, utiliza-se o Executivo Municipal à redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.1.1.40- 070 - Despesas varia/ c/ pessoal R\$ 2.000,00

3.1.1.1.94- 090 - Vencimentos e vant. fixas "20.000,00

3.1.1.1.60- 106 - Despesas Var/c/ pessoal civ. 2.000,00

3.1.2.0.95- 098 - Material de Consumo " 1.500,00

3.1.3.0.61- 118 - Serviços de Terceiros " 2.000,00

3.1.2.0.67- 123 - Material de Consumo " 1.000,00

3.2.1.1.67-122 - Venc. e vantagens fixas ... " 2.000,00

TOTALR\$ 30.500,00

Art 3º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,

30 de março de 1974.

VILSON JOÃO TESSIANI
Prefeito Municipal